



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XANXERE

Rua Dr José de Miranda Ramos, 455 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 332/2023
Data Processo: 29/12/2023

Fornecedor: FOR LIFE PRODUTOS DE SEGURANCA LTDA

CPF/CNPJ: 43.025.202/0001-09

Endereço: LORENZ DE 1001 AO FIM LADO IMPAR

Cidade: Indaial

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: Aquisição de mangueiras para combate a incêndios e limpeza de ruas acometidas por enchentes no município de Xanxerê, por meio de Dispensa de licitação em virtude da situação de emergência.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação		
1	13,000	UND	MANGUEIRA DE INCÊNDIO TIPO 4 (1.1/2") x 20 METROS	1.070,00	13.910,00
2	2,000	UND	MANGUEIRA TIPO 4 (2.1/2") x 20 METROS	1.370,00	2.740,00
3	2,000	UN	MANGUEIRA TIPO 2 - 20MTS - 1.1/2	386,50	773,00
				Total:	17.423,00

Valor da despesa: R\$ 1,00

Pagamento: Conforme Decreto

JUSTIFICATIVA:

Considerando o previsto no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 É dispensável a licitação: "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior (...)

Considerando a necessidade de mangueiras específicas de combate a incêndios para promover o restabelecimento local no Município, em virtude das chuvas intensas que provocaram alagamentos e enchentes.

Considerando o Parecer Jurídico favorável a realização da Dispensa de Licitação.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Considerando que a empresa FOR LIFE PRODUTOS DE SEGURANCA LTDA apresentou o menor preço conforme os 03 orçamentos em anexo;

Considerando que o preço é compatível com o preço de mercado;

Considerando que a empresa FOR LIFE PRODUTOS DE SEGURANCA LTDA possui todas a documentação de regularidade fiscal e trabalhista;

Considerando o parecer jurídico em anexo.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8666/1993 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.